



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 5.381, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2600 - Emenda Parlamentar - Casa São Vicente, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022600 - 339030 - Material de Consumo..... R\$ 60.000,00  
130200 - 0824440022600 - 449052 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente.....  
..... R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cobertos através da verba com o Convênio Emenda Parlamentar - Casa São Vicente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 13 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.